



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN FILIADA A FÉDERAÇÃO AMAZONENSE DE KARATE C.N.P.J 10.809.826/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES/2023 da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.809.826/0001-50, com sede em Rua Santa Helena, 802 - Betânia - CEP 69073-070 - MANAUS-AM, vem, por meio de sua Presidente, consoante o artigo 18, inciso "I", do Estatuto Social vigente, e de acordo com as deliberações da Diretoria, CONVOCAR ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÕES a ser realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN, no dia **24 de novembro de 2023**, em primeira convocação às 9:00 horas com metade mais um do total dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação às 9:30 horas, com qualquer número de associados presentes, a fim de eleger e empossar os seguintes cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, cujo mandato quadriênal terá início a partir de **28/11/2023**; — Presidente, Vice-presidente e Conselho Fiscal: Três membros titulares e três membros suplentes.

de propaganda eleitoral, nem tão pouco, qualquer ato que possa denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus Integrantas.

5. DA ASSEMBLÉIA

5.1. A eleição ocorrerá em Assembléia Geral no dia **24/11/2023**, em primeira convocação às 9:00 horas com metade mais um do total dos associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação às 9:30 horas, com qualquer número de associados presentes. Os horários se referem à hora oficial de Brasília. Os trabalhos serão abertas pela Presidente de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN, que na sequência passará a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, para condução dos trabalhos. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, na forma do Artigo 17 do Estatuto Social.

5.2. A votação ocorrerá entre 9 horas e 11 horas, do dia **24/11/2023**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. É vedado o voto por Procuração, nos termos do Estatuto Social.
6.2. O voto é secreto, mediante a colocação de cédula na urna. Antes do início da votação, a Comissão Eleitoral verificará na presença de todos, se a urna está vazia.

6.3. Antes de cada eleitor preencher sua cédula, os integrantes da Comissão eleitoral deverão verificar se seu nome consta na lista de associados previamente impressa.

6.4. Para a conferência do nome na lista de associados, deverá ser entregue o documento de identidade do associado, que sendo menor ou incapaz, poderá ser representado por um representante legal, que apresentará seu próprio RG e também a RG ou Certidão de Nascimento do associado.

6.5. Cada associado receberá uma cédula contendo o nome de todas as chapas que tiverem sua candidatura homologada. O associado votante deverá escolher apenas uma chapa e marcar um **X** na cédula de votação. Se o associado votante marcar em sua cédula mais de uma chapa, o voto será anulado. Serão descartadas as cédulas em branco.

6.6. Será assegurada a votação não presencial

6.7. Havendo somente uma chapa, as eleições poderão ocorrer por aclamação.

7. APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada imediatamente após o último eleitor colocar sua cédula na urna, e será eleita a chapa que obtiver maior número de votos, na forma do Estatuto. Em caso de empate, a Presidente de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN deverá convocar nos próximos 02 (dois) dias úteis seguintes, nova assembléia para eleições, permanecendo a mesma Diretoria exercendo suas funções até o novo escrutínio.

8. PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

8.1. O resultado do escrutínio, após encerrada a votação e a respectiva apuração, será proclamado pela Comissão Eleitoral.

8.2. Mediante essa proclamação do resultado, a Assambliéa dará posse aos Diretores e Conselho Fiscal em seus respectivos cargos.

9. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

9.1. As eleições serão regidas pelo capítulo VII do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

10. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- CARLOS ALBERTO ROQUE DE FARIA JÚNIOR

Identidade nº 479718

- AFREMON CUNHA BRAGANÇA

Identidade nº 3387860

Manaus-AM, 13 de novembro de 2023

WAGHYNTON LUIZ CARNEIRO DE MELO

Presidente

NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

1.1. Poderão votar e ser votados todos os filiados no gozo de seus perante a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN.

2. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS

2.1. As chapas que desejam concorrer para a diretoria da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN (**NOV/2023 a NOV/2027**) **devem se inscrever entre 13/11/2023 a 20/11/2023** por meio de mensagem eletrônica/inscrição, bem como indicar a sua composição (cada um dos Diretores, Vice-Diretores a Conselho Fiscal), podendo também designar a chapa por um nome que a identifique.

A inscrição deve ser enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral no endereço eletrônico **karateveraldo@gmail.com**, que confirmará o recebimento, valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa.

2.2. Junto ao requerimento de inscrição da chapa, poderá ser enviada proposta da chapa na forma de um texto (Word, A4. Arial 12. máximo 20 linhas - textos fora deste padrão serão desconsiderados), que se apresentada, será posteriormente amplamente divulgado entre os associados para conhecimento.

2.3. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

2.4. Ainda, no ato da inscrição por e-mail, cada chapa poderá indicar até 2 (dois) fiscais, dentre associados da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN, que não integrem nenhuma das chapas, as quais poderão acompanhar a votação e apuração, com indicação do nome completo e número do RG.

2.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal isoladamente.

2.6. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa, indicação de fiscal e apresentação de proposta, que são facultativas.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

3.1. A divulgação da composição de cada chapa e sua designação, se houver, bem como suas propostas, será realizada pela Comissão Eleitoral em dois dias úteis após a sua inscrição, no sítio eletrônico da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA HIENKAN (<https://www.hienkanamazinas.org>)

3.2. Na hipótese de impugnação da chapa ou de algum de seus integrantes pela Comissão Eleitoral, que poderá ocorrer em 24 horas da data da inscrição, esta será comunicada pela Comissão Eleitoral ao Presidente que a compõe, sendo concedido o prazo de 24 horas para regularizar integrante da chapa que não esteja associado ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, que decidirá também em 24 horas, comunicando-o(a) do resultado na mesma data.

3.3. Havendo impugnação da chapa pela Comissão Eleitoral, e não apresentado recurso, ou sendo este indeferido, as propostas enviadas e a composição da chapa serão retiradas do sítio eletrônico da Reviver.

3.4. A regularização da associação de candidato somente poderá ocorrer até o 5º dia útil antes da eleição, na forma do parágrafo único do artigo 15 do Estatuto.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não permitida a utilização de qualquer ato de campanha eleitoral, que venha a denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes.

4.2. Durante a assembléia de eleição não será permitido fazer qualquer tipo